PREFEITURA DO
NATAL

MENSAGEM Nº. 153/2023

À sua Excelência o Senhor

Eriko Samuel Xavier de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal do Natal

Natal, 11 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais parlamentares que compõem esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei Complementar que autoriza o Poder Executivo a criar 04 (quatro) novas vagas para o cargo de Odontólogo, sendo 03 (vagas) destinadas a Odontólogos Especialistas em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especial e 01 (uma) vaga para Odontólogo Especialista em Periodontia

O presente Projeto de Lei Complementar visa tão somente criar as vagas acima referenciadas, vez que as atribuições e os requisitos necessários à investidura no cargo já se encontram expressamente previstos no âmbito do Anexo II, da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, tendo em vista a necessidade de atendimento da demanda atualmente existente e para os fns de ampliar o atendimento de serviços públicos oferecidos na área de odontologia no âmbito desta Municipalidade.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público, e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

PREFEITURA DO
NATAL

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, pede o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, que seja a este Projeto conferido o necessário **REGIME DE URGÊNCIA**, a teor do que também dispõe o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, contando com o elevado espírito público que norteia as ações de Vossa Excelência e demais edis, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº xxx/2023, DE xx DE OUTUBRO DE 2023.

Cria vagas de provimento efetivo, no âmbito do Município de Natal, que integram o Anexo II, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Natal, instituído pela Lei Complementar n° 120, de 03 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III, do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam criadas as vagas de provimento efetivo de nível superior, nas respectivas especialidades dos odontólogos especialistas, 3 (três) vagas para cargo de Odontólogo Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais e 01 (uma) vaga para o cargo de Odontólogo Especialista em Periodontia.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos básicos para investidura nos cargos de que trata o caput deste artigo, estão definidos no Anexo II, da Lei Complementar n° 120 de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2° A lotação e a distribuição dos profissionais Odontólogos do município, nas diversas unidades de saúde que integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Natal, serão efetuadas pelo Secretário Municipal de Saúde, observadas as necessidades da Rede Pública Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, __ de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito